

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 341/88

INTERESSADO: JOSÉ IVAN ABEID VIVEIROS

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar "Fotografia" na Faculdade de Tecnologia de Biriguí.

RELATOR : CONSº. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 39/39 - CTC "D" APROVADO EM 21.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 25.01.89

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Tecnologia de Biriguí, nos termos das Deliberações nºs. 5/80, 17/82 e 10/86, indica JOSÉ IVAN ABEID VIVEIROS para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 23/03/88, a disciplina "FOTOGRAFIA", no Curso de Desenho Industrial, Departamento de Ciências Gráficas, em substituição à professora Esther Galhardo.

A Faculdade justifica a indicação alegando ser extremamente difícil encontrar-se numa cidade do interior de São Paulo em professor de "Fotografia" que possua Curso de Pós-Graduação na área por não existir este curso.

Afirma, ainda, que o professor tem grande interesse por fotografia, tendo feito cursos na área e possuindo grande prática da química da fotografia.

2 - APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Ciências, Habilitação em Química e de bacharel em Química, expedidos respectivamente, em 1979 e 1981, pela Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras de Lins.

Concluiu Curso de Especialização em Fisico-Química, com 364 horas de duração, na mesma Faculdade, em 1982.

Frequentou cursos de atualização, participou de eventos e ministrou cursos relacionados às áreas de cinema e fotografia.

É professor de Técnicas Espectrofotométricas no Curso de Bacharelado em Química da Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras de Lins e professor de Biofísica na Faculdade de Ciências Administrativas de Lins.

Exerce o interessado, conforme grade horária, apenas funções docentes junto ao Sistema Interativo de Ensino de Lins, à Faculdade Auxilium de Lins, à Missão Salesiana de Mato Grosso, onde ministra aulas de Química, de Espectrofotometria e Biofísica, além de ministrar junto à Faculdade proponente 2 (duas) aulas da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total semanal de 18 (dezoito) aulas.

Constam do processo os elementos de Instrução Formal exigidos pela Deliberação CEE nº 05/80.

3 - CONCLUSÃO:

À VISTA DO EXPOSTO FAVORÁVEL À INDICAÇÃO DE JOSÉ IVAN ABEID VIVEIROS, PARA COMO PROFESSOR I, MINISTRAR A DISCIPLINA "FOTOCRAFIA" JUNTO À FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BIRIGUÍ, ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 1.991.

EVENTUAL RENOVAÇÃO-DEPENDERÁ DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ESPECÍFICO EM SUA ÁREA DOCENTE.

SÃO PAULO, 29 de novembro de 1.988

a) CONSº "BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosie e João Gualberto de Carvalho Meneses

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.12.88

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel  
Presidente